DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

10 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7475{NOME_EDICAO_EXTRA}

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPREMU

PORTARIA IPREMU Nº 104/2026

O Diretor-Geral do IPREMU e o Diretor da Diretoria Previdenciária no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2.023, artigo 4º, incisos VII e IX do Decreto nº 20.291, de 01 de abril de 2.023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos calculados pela média aritmética e sem paridade, nos termos do artigo 8º, incisos I,II, III, IV e V, §6º, inciso II e §7º, inciso II, artigo 6º, caput e §1º, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Técnico Operacional, Padrão 11, Nível de Qualificação – Ensino Médio Completo, o servidor JOSE CARMO ESTULANO, matrícula nº 2.262-4, inscrito no CPF sob o nº ***.733.026-**, lotado no DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto, nos termos do Processo Administrativo nº 312/2.026 – ART 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 03 de novembro de 2.026.

Uberlândia, (data da publicação).

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

DILCÉSAR MARQUES ARANTES
Diretor da Diretoria Previdenciária

Publicado por: Lorena de Paula Santos Dornelas
Código identificador: 43bde613-22a6-4ac3-aa19-78cd7b7bbf0e